

PORTARIA n. 03/MPC/GABMCB, de junho de 2011.

(Diário Oficial de Contas de 08.07.2011)

A PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, no exercício de sua competência legal, com fulcro no § 1º do art. 127 da CF/88, que garante a independência funcional dos membros do Ministério Público para disciplinar os trabalhos internos dos seus respectivos Gabinetes, e tendo em vista o que consta da Resolução do colegiado de Procuradores do Ministério Público de Contas/MG nº 04, de 08 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º. Os servidores lotados no Gabinete desta Procuradora do Ministério Público de Contas, a partir do dia 01 de julho de 2011, trabalharão com base em metas previamente estabelecidas por esta Procuradora.

§ 1º. Será fixada, para cada servidor, individualmente, meta fundada em produtividade, natureza do processo e qualidade do trabalho.

§ 2º. As tarefas resultantes do cumprimento das metas mencionadas no *caput* serão objeto de conferência quando do retorno desta Procuradora de suas férias regulamentares.

§ 3º. Em face da independência funcional e da garantia da autonomia de que gozam Membros do Ministério Público, não se admitirá a alteração de lotação, ainda que provisória, o deslocamento, o empréstimo ou a remoção dos servidores do Gabinete desta Procuradora para Gabinetes de Procuradores diversos ou outros setores administrativos, salvo com expressa anuência da Procuradora que esta Portaria subscreve.

Art. 2º. Conforme instruções previamente recebidas desta Procuradora, o servidor Cláudio Lúcio da Silva colaborará com a supervisão dos trabalhos dos servidores deste Gabinete, no período mencionado no art. 1º.

§ 1º. Será substituto automático do servidor mencionado no *caput* o servidor Rafael Mila.

§ 2º. O servidor mencionado no parágrafo anterior, que é o supervisor de estágio do Gabinete, colaborará no acompanhamento dos estagiários, conforme instruções previamente recebidas desta Procuradora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua expedição.

Belo Horizonte/MG, 30 de junho de 2011.

Maria Cecília Borges

Procuradora do Ministério Público / TCE-MG